

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERENCIA: 004/2020

### CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - IMPRESSORAS.

#### 1. DO PROCESSO

A O.S.S IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.535.210 0001-97, estabelecida na Avenida Guanabara – 730 – Centro, na cidade de Andradina – SP – Brasil, CEP: 16901-100 Telefone: 18 3702-1100, por seu Diretor Presidente, na condição de Gestora do **CENTRO DE REABILITAÇÃO - Lucy Montoro de Pariquera-Açu** (localizado na Rua Fernando Costa, 655 - Centro, na cidade de, Pariquera-Açu) nos termos do respectivo CONTRATOS DE GESTÃO firmados junto a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo, vêm, por meio deste, tornar público, para o conhecimento dos interessados que está instaurando processo de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em oferecer melhor oferta para **Prestação de Serviços consistentes na locação de equipamentos de informática e respectivos acessórios, a saber: NOVE (9) IMPRESSORAS SIMPLES MONOCROMÁTICAS; SEIS (6) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS; UMA (1) IMPRESSORA SIMPLES COLORIDA** a serem utilizadas em prol do CENTRO DE REABILITAÇÃO - Lucy Montoro de Pariquera-Açu.

#### 2. DO EDITAL:

O Edital de Chamamento Público nº 004/2020, estará disponível na Sede da O.S.S. Irmandade da Santa Casa de Andradina no endereço: Avenida Guanabara, nº 730, Centro, na cidade de Andradina – SP – Brasil, CEP: 16901-100, Telefone: (18) 3702-1100 e na página oficial da O.S.S. Irmandade da Santa Casa de Andradina na internet: [www.santacasaandradina.com.br](http://www.santacasaandradina.com.br) .

Av. Guanabara, 730 –PABX (18) 3702-1100 – CEP 16901-100 – Andradina  
– SP

[www.santacasaandradina.com.br](http://www.santacasaandradina.com.br)



### 3. DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços consistentes na **locação de equipamentos de informática e respectivos acessórios, a saber: NOVE (9) IMPRESSORAS SIMPLES MONOCROMÁTICAS; SEIS (6) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS; UMA (1) IMPRESSORA SIMPLES COLORIDA**, com a finalidade de satisfazer as necessidades de impressão e cópias reprográficas em prol do CENTRO DE REABILITAÇÃO - Lucy Montoro de Pariquera-Açu.

A seleção levará sempre em conta a idoneidade, qualidade e menor custo.

### 4. EMBASAMENTO

O presente edital está embasado nas disposições contidas no CAPÍTULO III nos artigos 46, 47, VIII, e 48, do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da O.S.S. IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA – SP visando dar publicidade as pessoas jurídicas interessadas a credenciarem-se para prestação de serviços técnicos especializados, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis a matéria.

### 5. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

Para o Credenciamento a pessoa jurídica deverá estar regularmente constituída e em dia com suas obrigações sociais, fiscais, tributárias, contábeis e constitutivas, cuja prova se dará mediante a apresentação da documentação pertinente: Documento de constituição da empresa, documentos pessoais dos sócios, alvará de funcionamento, inscrição do CNPJ e certidões de débitos municipal, estadual e federal.

### 6. FORMA, PRAZO E ACESSO AO CREDENCIAMENTO



- A) O acesso ao credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoa jurídica) idôneas que prestem serviços de locação de impressoras.
- B) O credenciamento com a proposta deverá ser enviado, acompanhado dos documentos que comprovem as exigências do item 4, para o e-mail: [aline.compras@santacasaandradina.com.br](mailto:aline.compras@santacasaandradina.com.br) entre os dias **16/09/2020 a 21/09/2020**.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A) O processo para contratação, consistirá inicialmente na análise da documentação apresentada pelo interessado, podendo haver solicitação para complementação de documentos, e, consultas sobre aceitação ou não de eventual contratação por valores a ser propostos pela contratante.
- B) O valor a ser eventualmente contratado será ofertado pela contratante, mediante proposta apresentada pelo interessado, em conformidade com a média de mercado e por ela praticada em suas unidades e deverá ser submetida à aprovação e concordância do interessado antes da efetiva contratação, observando sempre o valor menor e mais viável pela gestora.
- C) A contratação destes serviços será feita e regida através de contrato de prestação de serviços, em observância as regras civis e comerciais, sem qualquer tipo de vínculo empregatício.
- D) O presente chamamento não obriga a contratação que se dará somente se for de conveniência da contratante.
- E) Participarão do certame todas as empresas interessadas que tiverem conhecimento através do presente edital, como também aquelas que forem eventualmente ou formalmente convidadas. Eventuais contratações ocorrerão dentro das normas, limites e condições que serão informadas por ocasião do cadastramento dos interessados e das empresas interessadas, bem como em conformidade com a regulamentação interna de contratação de serviços.



Irmandade  
**Santa Casa**  
de Andradina  
"Em Defesa da Vida"

CNPJ 43.535.210/0001-97 – INSCR. EST. ISENTA – CNAS – 56.711/6  
Utilidade Pública – Decreto Federal Nº 69.206/71 – Decreto Estadual Nº 6354/75

Andradina, 16 de setembro de 2020.

  
O.S.S. IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA

CNPJ (MF) sob o nº. 43.535.210/0001-97

FÁBIO ANTÔNIO OBICI

CPF 092.739.258-55

Av. Guanabara, 730 – PABX (18) 3702-1100 – CEP 16901-100 – Andradina  
– SP

[www.santacasaandradina.com.br](http://www.santacasaandradina.com.br)